

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	5

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº 238, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Homologa progressão funcional servidor

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 19.325.979-0;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento ao servidor público *Cristian De Andrade Urban* da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento do requisito temporal na data de 07 de agosto de 2022.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 239, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Homologa progressão funcional servidora

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das

atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 19.325.393-8;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento à servidora pública *Marlene Myszka* da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento do requisito temporal na data de 07 de agosto de 2022.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 240, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Homologa progressão funcional servidor

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das

atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;



CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 19.335.050-0;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento ao servidor público *Marcos Vinicius Moretto* da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento do requisito temporal na data de 09 de agosto de 2022.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 241, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Homologa progressão funcional servidora

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 19.325.346-6;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento à servidora pública *Ana Leticia de França* da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento do requisito temporal na data de 07 de agosto de 2022.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 242, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Homologa progressão funcional servidora

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 19.324.828-4;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento à servidora pública *Naira Frutos Gonzalez* da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento do requisito temporal na data de 06 de agosto de 2022.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha



dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 243, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Homologa progressão funcional servidora

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 19.325.207-9;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento à servidora pública *Nayanne Costa Freire* da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento do requisito temporal na data de 07 de agosto de 2022.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 244, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Homologa progressão funcional servidora

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 19.325.093-9;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento à servidora pública *Cristina Begnini Radtke* da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento do requisito temporal na data de 07 de agosto de 2022.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 245, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Homologa progressão funcional servidora



O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 19.324.869-1;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento à servidora pública *Thais Barbosa de Melo* da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento do requisito temporal na data de 07 de agosto de 2022.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA CAM/DPPR Nº 16/2022

Reprograma as férias do ano de 2021 do CAM/Curitiba da Defensoria Pública do Estado do Paraná

A coordenadora **PATRÍCIA RODRIGUES MENDES**, no uso das atribuições que lhe delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 054/2021 e na Deliberação CSDP

nº 11/2020, resolve REPROGRAMAR AS FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à servidora **infracitada** conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Nayanne Costa Freire	Analista Da Defensoria Pública - Psicóloga	01/01/2021 A 31/12/2021	01/12/2022	30/12/2022

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS à servidora **infracitada** conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Nayanne Costa Freire	Analista Da Defensoria Pública - Psicóloga	01/01/2021 A 31/12/2021	12/09/2022	22/09/2022
Nayanne Costa Freire	Analista Da Defensoria Pública - Psicóloga	01/01/2021 A 31/12/2021	01/12/2022	19/12/2022

Curitiba, 10 De Agosto De 2022.

PATRÍCIA RODRIGUES MENDES
Coordenadora do CAM

PORTARIA SEDE
ADMINISTRATIVA/DIM Nº 013/2022

Altera programação anual de férias do Servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora **Jeniffer dos Santos Baptista**, no uso das atribuições que lhe



foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao Analista da DPE/PR infracitado conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Victor Pentiado Silveira	Analista Da DPE/PR	01/01/2021 A 31/12/2021	14/10/2022	23/10/2022

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao Analista da DPE/PR infracitado conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Victor Pentiado Silveira	Agente Profissional	01/01/2021 A 31/12/2021	12/09/2022	21/09/2022

Curitiba, 16 de agosto de 2022.

JENIFFER DOS SANTOS BAPTISTA

Supervisora - Departamento de
Infraestrutura e Materiais

